



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 46/SRE, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/93640/99,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária VILHENA AERO AGRÍCOLA LTDA, com sede social na cidade de Vilhena/RO como empresa de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCANTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado